



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 109/CONSUN/2011.

Revoga a Resolução Nº 161/CONSUN/2008, que define política e diretrizes para a gestão do pessoal docente da Unoesc.

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, considerando os termos da Resolução nº 24/Cons.Admin.Funoesc/2011, ouvida a Câmara de Administração e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, no todo, a Resolução Nº 161/CONSUN/2008, que define política e diretrizes para a gestão do pessoal docente da Unoesc, as quais se regerão pelo disposto na Resolução Nº. 24/Cons.Admin.Funoesc/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 17 de agosto de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.